



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **LEI N.º 716 - DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Modifica a Lei n. 137, de 08 de maio de 1996, e dá outras providências.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 1º da Lei n. 137, de 08 de maio de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamento com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, previsto no Decreto Estadual n.º 40.103, de 25 de Maio de 1995 e suas posteriores alterações.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA  
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.